

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.530, DE 2007

Denomina “Rodovia Deputado Ildefonço Cordeiro” o trecho da rodovia BR-364, entre as localidades de Nova Califórnia e Boqueirão da Esperança, no Acre.

Autor: Deputado ILDERLEI CORDEIRO

Relator: Deputado FRANK AGUIAR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.530, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Ildelei Cordeiro, pretende denominar “Rodovia Deputado Ildefonço Cordeiro” o trecho da rodovia BR-364, entre as localidades de Nova Califórnia e Boqueirão da Esperança, no Estado do Acre.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa, acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

C4393E7905

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa pretende prestar merecida homenagem ao nobre colega, Deputado Ildefonço Cordeiro, falecido prematuramente, aos 57 anos de idade, em desastre aéreo ocorrido na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no ano de 2002.

Foi no Município acreano de Cruzeiro do Sul que Ildefonço Cordeiro nasceu, cresceu e constituiu família.

Em 1999, elegeu-se Deputado Federal, exercendo o mandato até sua morte, em 2002.

Homem público atento às necessidades de sua região, defendeu a integração rodoviária do Acre com o restante do País e com os países vizinhos, como estratégia para conquistar mercados para os produtos regionais e promover a economia local. Em sua atuação parlamentar, foi membro da Comissão de Viação e Transportes, em que atuou intensamente em favor de dotação orçamentária e liberação de verbas para a pavimentação da rodovia BR 364 no trecho acreano.

É, portanto, justa e oportuna a homenagem que se pretende. Em consonância com as palavras do ilustre Autor da iniciativa, Deputado Ildelei Cordeiro, entendemos que se trata de *“prestigar uma luta de muitos anos, um político engajado no desenvolvimento regional, um empresário correto, participativo e generoso e, acima de tudo, homenagear um cidadão honrado que pautou a vida pela defesa dos melhores interesses do povo acreano”*.

Diante do exposto, acompanhamos a Comissão de Viação e Transportes, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.530, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

C4393E7905

Deputado FRANK AGUIAR
Relator

ArquivoTempV.doc

C4393E7905 ||| 